TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000261-74.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Maria Júlia Ninelli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará, visando o levantamento de depósitos de FGTS em nome de Edson Donizetti Ninelli bloqueados a título de alimentos aos filhos, formulado por sua herdeira-filha, com a concordância dos demais herdeiros.

A sentença que acompanha a inicial estampa a obrigação de pagamento em favor dos filhos do requerido, que concordaram que o levantamento seja realizado em nome da requerente.

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que a requerente **Maria Júlia Ninelli** possa levantar os valores referentes aos depósitos de FGTS bloqueados para fins de pagamento de pensão alimentícia, conforme ofício de fls. 34/35, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquive-se.

P.R.I.

São Carlos, 17 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA